



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

**PORTARIA CREMEB N.º. SEI-32/2024**

Exoneração e Nomeação de empregada para o Cargo de Coordenadora do Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro (DIRC)

Salvador, 01 de agosto de 2024

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - CREMEB**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Plano de Cargos e Salários instituídos conforme Resolução Cremeb nº 398/2024 e o Normativo de Pessoal que trata das Funções de Confiança;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto nas Portaria Cremeb 02/2022 e 48/2023;

**CONSIDERANDO** decisão de Reunião de Diretoria do dia 08.07.2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **Denise Maria Gomes de Araújo Monteiro** do Cargo de **Coordenadora do Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro (DIRC)**.

**Art. 2º** - Nomear a Sra. **Elizia Campos Felizola Lima** para o Cargo de **Coordenadora do Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro (DIRC)**.

**Parágrafo único** - Caberá à ocupante do cargo de Coordenadora do Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro (DIRC) realizar as seguintes atividades:

- 1 . Desenvolver/planejar e assegurar que sejam implementadas ações de manutenção e melhoria dos serviços para os médicos e empresas;

2. Estabelecer e assegurar o adequado monitoramento dos indicadores e performances do Departamento, com vistas ao alcance das metas pactuadas no Planejamento Estratégico Institucional bem como identificação e correção de possíveis distorções;
3. Estabelecer e assegurar o adequado cumprimento das ações e estratégias para alcance das metas dos setores, mediante adequado e sistemático acompanhamento e controle das atividades, bem como da efetiva distribuição de trabalhos e comparação/análise de resultados;
4. Assegurar que os projetos aprovados para o Departamento sejam implementados nos prazos, padrões de qualidade, conformidade e economicidade estabelecidos, através de adequado acompanhamento e administração da prestação de serviços e do sistemático controle fluxo de materiais de uso exclusivo;
5. Gerenciar a frequência dos empregados, programação de férias, ausências, treinamentos, avaliação de desempenho e demais questões relacionadas à gestão de pessoas;
6. Elaborar relatórios, executar projetos e demandas em conjunto com demais setores;
7. Apoiar as ações do Cremeb móvel em conjunto com o DEPEN;
8. Orientar e controlar as demandas dos setores de Pessoa Física e Pessoa Jurídica e fornecer suporte aos jurisdicionados, às demandas internas e externas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revoga a Portaria Cremeb nº 48/2023.

## **CONS. OTÁVIO MARAMBAIA DOS SANTOS**

Presidente do CREMEB



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Marambaia dos Santos, Presidente**, em 01/08/2024, às 11:14, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1372236** e o código CRC **85E4B5DD**.



Rua Guadalajara, 175 - Bairro Morro do Gato |  
CEP 40140-460 | Salvador/BA - <http://www.cremeb.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.5.00000552-8 | data de inclusão: 01/08/2024